



# **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br)

e-mail: [procuradoria@barra.ba.gov.br](mailto:procuradoria@barra.ba.gov.br)

LEI nº 09, de 15 de abril de 2009.

## **AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 03(TRÊS) SALAS DE AULA NA ESCOLA SYLVIA ARAÚJO À UNOPAR(UNIVERSIDADE DO NORTE DO PARANÁ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal da Barra – Ba, autorizada a ceder para uso 03(três) salas de aula na Escola Sylvia Araújo, de segunda a sexta-feira, no período noturno, e nos finais de semana, de forma integral, para Unopar (Universidade Norte do Paraná), com a finalidade de viabilizar o funcionamento de cursos de ensino superior.

Art. 2º- A cessão de uso terá o prazo de 03(três) anos, com data de início a partir de 02.02.2009, podendo ser renovado por igual período.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 2009.

Artur Silva Filho  
Prefeito Municipal